



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

LEI Nº 2626, DE 21 DE MARÇO DE 1997
(Projeto de Lei de autoria de vários Vereadores)

Dispõe sobre padronização que especifica.

EDNE JOSÉ PIFFER, Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica obrigatoriamente determinado que toda e qualquer correspondência emitida pela Câmara Municipal, Prefeitura Municipal, Autarquias, Fundos, Conselhos do Município, deverá constar na sua data o seguinte:

“Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, (dia) de (mês) de (ano).

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário for.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 21 de março de 1997

Edne José Piffer
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 21 de março de 1997

Sonia Aparecida Ribeiro Colósio
Chefe de Gabinete